



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

folha nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	

unicef

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

**Processo Administrativo  
nº 3010.0907.141/2021**

## **Objeto:**

**Contratação de empresa para a prestação de serviços de Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons-MA.**

**RECURSOS: Contrato de Repasse  
nº884736/2019/MDR/CAIXA  
Valor Máximo Estimado R\$480.000,00  
(Quatrocentos e oitenta mil reais)**

**Prazo:  
06 (seis) meses.**

**Data da Abertura: 24 de agosto de 2021.**



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 012/21
Subscrição	

unicef

Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021

**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 24/08/2021**

**HORÁRIO: 11:00 HORAS**

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

A sessão pública de realização do certame da presente **TOMADA DE PREÇOS** terá início do dia 24 de agosto de 2021, às 11:00 horas, devendo os envelopes contendo os Documentações de Habilitação e as Proposta de Preços para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues à CPL, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– Centro – PASTOS BONS/MA – CEP 65.870-000, nesta cidade, nas dependências da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, onde será dado a abertura dos envelopes. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços e será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da CPL em contrário.

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a prestação dos Serviços de Pavimentação de Vias Públicas no município de Pastos Bons-MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), RECURSOS: Contrato de Repasse nº884736/2019/MDR/CAIXA.

1.3. Prazo: 06 (seis) meses.

### 2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

folha nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	2



2.1. Poderão participar as empresas cadastradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou em outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou, ainda, quando não seja cadastrado em nenhum órgão público, que atenda perante a Comissão, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma dos artigos 28 e 29, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda as exigências do seu artigo 32.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação

3.1.1 Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA;

3.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.4.1. A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

3.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.1.7. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todas

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Setor nº	
Proc. nº	TP 018/2014
Rubrica	

unicef

judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

3.1.8. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.1.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.1.10. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

3.1.10.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

3.1.11. Interessados que integrem, em seu quadro societário, familiar ou agente público que prestem serviços ao Município de PASTOS BONS em cargo de comissão ou função de confiança, conforme prevê o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

3.1.12. É vedada a participação, de forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

4.1.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **4.1.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

4.1.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo VII, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”

4.1.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á conforme disposto no item 4.1.5.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

folha nº	
Proc. nº	TP 012/21
Assinatura	

MUNICÍPIO APROVADO  
unicef

4.1.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 4.1.4, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

4.1.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.1.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 4.1.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.1.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 4.1.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.1.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.1.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.1.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 4.1.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 5. CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III – Com firma reconhecida da Assinatura), que deverá vir acompanhada de Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS) que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

5.1.1. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III - Com firma reconhecida da Assinatura), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.2. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.

5.4. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o item 5.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do item 5.1.1., devendo apresentar junto aos documentos que comprove sua condição devidamente acompanhada de **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4.1. Somente poderão negociar e recorrer os licitantes que estiverem presentes na sessão através de representantes credenciados.

5.5. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

5.6. A **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)**, deverá ser entregue no ato da abertura sessão, juntamente com os documentos necessários para qualificar representantes, sejam procuradores, credenciados ou titulares, podendo serem feitas diligências nas informações constantes na mesma, a fim de inibir empresas que não existem fisicamente, nem possuem sede, evitando assim futuros transtornos a Administração na aquisição do objeto.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**  
**Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– CENTRO– CEP 65.870-000**  
**PASTOS BONS – MA**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021**  
**ENVELOPE N.º 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

6.1.2. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

6.1.3. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	2



6.1.4. Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

## 7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para os licitantes, inclusive as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.2. deste Edital.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3 O envelope n.º 01 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, a documentação seguinte:

7.3.1 **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO IV.

**7.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.1. Cópia dos **documentos pessoais** dos sócios/empresário

7.4.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

7.4.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

7.4.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7.4.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.5.1 Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todas

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Coilha nº	
Proc. nº	TP 012/21
Subscrição	2



**7.5.2 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014

**7.5.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicilio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa**

**7.5.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** do domicilio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:

- **ISSQN** – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- **TLF** – Taxa de Localização e Funcionamento.

**7.5.5 Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**7.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**

**7.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**7.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social** (ano 2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**a)** A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

**7.6.1.1** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todas

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Ordem nº	
Proc. nº	TP 012/21
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



7.6.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento devidamente autenticado na Junta Comercial.

**7.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

**7.7 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.7.1 Apresentação de Comprovação da empresa licitante de possuir, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, legalmente habilitado e reconhecido pelo CREA competente, devidamente registrado como responsável técnico na entidade competente, na data prevista para abertura dos envelopes (devera constar na certidão do CREA da empresa em plena validade).

a) A comprovação do(s) vínculo(s) do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante que trata o item 7.7.1, devera ser feita, na forma da Lei, mediante copia autenticada da Carteira Profissional de trabalho, copia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria.

**a) Qualificação Técnico Operacional:** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

**b) Qualificação Técnico Profissional:** Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto, caso se enquadre, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

folha nº	
Proc. nº	TP 012/21
data	2



- c) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, devidamente reconhecidos e registrados perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA).
- d) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
- e) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.

**7.7.6 Alvará de Localização e Funcionamento**, em plena validade em nome da licitante.

**7.7.7 Declaração** da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.

**7.7.8. Declaração de elaboração independente de proposta** conforme modelo disposto no Anexo XI.

7.7.9 A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o art. 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a importância de R\$ XXXX (XXX), correspondentes a 1% (um por cento) do valor estimado da presente contratação.

7.7.9.1. A empresa proponente poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caso a garantia de participação for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá obedecer ao modelo padrão e com firma devidamente reconhecida em cartório.
- b) No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade do emitente, em nome do Município de PASTOS BONS/MA.
- c) No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

7.8. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.9. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Presidente e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

- 7.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 7.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 7.13. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 7.14. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.15. Os documentos da habilitação deverão vir ordenados seqüencialmente e na forma do modelo disposto no anexo VIII deste edital.

## 8 – DA PROPOSTA

8.1. As licitantes deverão apresentar toda a Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**  
**Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– CENTRO– CEP 65.870-000**  
**PASTOS BONS – MA**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

8.2 - A Proposta de Preços deveser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- Numero da Tomada e o nome ou razão social do proponente, numero do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este ultimo se houver, para contato.
- Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, numero do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- Descrição detalhada dos serviços.
- Prego unitário por item e o global deverão ser expresso em Real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este ultimo em caso de divergente, com no máximo duas casas decimais apos a virgula, sendo considerado fixo e irremovível.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

folha nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	e

MUNICÍPIO APROVADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- f) **PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Imediato (ate 03 dias), contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Execução de Serviços.
- g) **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Sede do Município de PASTOS BONS/MA, compreendendo bairros, centra e adjacências, devidamente indicados pela Administração no Projeto que acompanha este Edital.
- i) Carta - Proposta, no modelo do **ANEXO II**, do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias a execução completa do objeto ora licitado;
- j) Planilha Orçamentaria, de acordo com o Projeto Básico (**ANEXO I**) do Edital, com pregos unitários, parciais e totais, obedecida a itenização apresentada;
- l) Composição de Custos Unitários, conforme itenização da Planilha Orçamentaria, parte integrante do Projeto Básico (**ANEXO I – PROJETO BÁSICO - PLANILHAS**) do Edital;
- m) Planilha de Composição de Encargos Sociais, praticado pelo SINAPI - - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUCAO CIVIL, no Maranhão;
- n) Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o Projeto Básico (**ANEXO I - PROJETO BÁSICO - PLANILHAS**) do Edital;
- o) Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de acordo com a formula e planilha abaixo:

\*\* Formula:  $BDI = [(1/(1 - IMP)) * (1 + ADM) * (1 + DEF) * (1 + RIS) * (1 + LB) - 1] \times 100$ , onde:

IMP - impostos incidentes sobre o  
ADM = despesas administrativas (central e  
DEF - despesas financeiras e seguros  
RIS = riscos e imprevistos  
LB = Lucro bruto



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Ordem nº	
Proc. nº	TP 012/21
Matrícula	2



COMPOSICAO DO BDI	
ADM - administração central	XX°/o
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	XX°/o
<b>IMP = impostos sobre faturamento*</b>	xx%
ISS	xx%
PIS	xx%
COFINS	xx%
<b>BDI**</b>	xx%

\* soma dos impostos (ISS, PIS,COFINS) \*\* formula

- o.1) a licitante devera apresentar a composição e a memoria de calculo do BDI, conforme a formula;
- o.2) a licitante que deixar de apresentar a composição e a memoria de calculo do BDI, na forma exigida n a alínea "o.1" tera sua proposta desclassificada;
- o.3) o BDI ofertado pela licitante não poderá ser superior ao disposto no projeto.

**8.3 PLANILHA DE PREÇOS DO PROPONENTE e CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO** - compatíveis com os serviços, onde estejam claramente determinados os prazos de execução de cada etapa e seus respectivos desembolsos, devendo tais documentos conter as **assinaturas dos RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (RT)** (engenheiro civil e Geólogo) e os números de seus registros no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - **CREA**, na forma do art. 14 da Lei no 5.194/66 e Resolução 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - **CONFEA** e assinado sob carimbo do **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;**

8.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

8.5 Agenda e Numero da conta bancaria a que se creditara o pagamento do objeto licitado.

8.6 Quaisquer tributes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos pregos, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer titulo, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

8.7 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Apos a apresentação da Proposta de Pregos não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

8.8 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA poderá solicitar prorrogação da proposta por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade da proposta apresentada.

8.9 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.10 Não se considerado qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada.

8.11 Não se admitira Proposta que apresentar pregos global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os pregos dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.11 Os pregos propostos serão fixos e irrealizáveis,

8.13 O licitante que não mantiver sua Proposta ficara sujeito as penalidades estabelecidas neste Edital.

## 9. DO PROCEDIMENTO/JULGAMENTO DOS ENVELOPES

9.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1. O Julgamento iniciar-se-á com a abertura do Envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes.

9.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

9.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

9.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. A presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.1.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.

9.1.1.5. O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

9.1.1.6. Os envelopes proposta, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

9.1.1.7. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

### **9.1.2. Critérios para julgamento da documentação:**

9.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:

9.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com este edital.

9.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 7 deste edital.

9.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 12 (doze) meses dias úteis para apresentação de nova documentação.

### **9.1.3. Abertura dos envelopes proposta:**

9.1.3.1. Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma sessão, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

9.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

9.1.3.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

folha nº	
Proc. nº	TP 012/21
rubrica	



9.1.3.4.1. A análise das propostas de preços será acompanhada por técnicos da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.3.5. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

9.1.3.6. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

#### **9.1.4. Critérios para julgamento da proposta:**

##### **9.1.4.1. Desclassificação:**

9.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

9.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.

9.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 12 (doze) meses dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

##### **9.1.4.2. Classificação:**

9.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:  
A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço.

9.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

9.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

9.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	



9.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

9.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

9.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.1.4. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS /MA, constante no Anexo I deste Edital.

9.2.1.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.2.1.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

## **10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

10.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte conforme especificado neste Edital.

10.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.3 – A situação de empate será verificada após a classificação das propostas e/ou após a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.4 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, em até 02 (dois) dias, a nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Volume nº	
Proc. nº	TP 012/21
Subscrição	2



demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

d) Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 10.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.5 O disposto nos subitens do item 10.4, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## 11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da Licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da Licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à Prefeitura Municipal;

11.2. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, poderá revogar ou anular esta Licitação, no seu todo ou em parte, por razões de interesse público nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93;

11.3. Homologada a Licitação, será convocado o vencedor, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, assinar contrato, conforme Anexo VI;

11.4. Ocorrendo o desatendimento ao prazo estabelecido no subitem anterior, a Prefeitura Municipal, convocará segundo a ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação;

11.5. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e com ela será assinado o contrato, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da lei n.º 8.666/93.

## 12. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, para assinar o respectivo contrato.

12.2. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 012/2014
Rubrica	

unicef

empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

12.4. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA.

12.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "termo de contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo VI deste edital), e da proposta de preços vencedora.

12.6. É facultado à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 12.1 deste edital (ressalvado o disposto no item 12.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **13. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 A Licitante vencedora obriga-se a executar os serviços objeto desta TOMADA, em conformidade com as especificações descritas neste PROJETO BÁSICO e sua Proposta financeira, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

13.2 Caso haja interrupção ou atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas, onde a justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento e instalação.

13.3 Todas as despesas relativas à execução do serviço correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

### **14. PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS.**

14.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

folha nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	



14.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

14.3- A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

14.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, do INSS e FGTS, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório bem como a identificação dos serviços relativos a cada um de seus lotes.

14.4.1 – Os pagamentos serão feitos pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a execução dos serviços.

14.5 Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

14.6. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

#### **14.7 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

14.7.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **14.8 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

14.8.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

folha nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	



## 15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou fornecer os produtos cotados, dentro do prazo estabelecido caracteriza o inadimplemento total da obrigação assumida. Ao contratado total ou parcial inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumuláveis com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

## 16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Dos atos da administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

16.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

16.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

16.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Chefe do Executivo, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato.

16.2. Os recursos serão dirigidos ao Chefe do Executivo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

## 17. FONTE DE RECURSOS

17.1. As despesas para atender ao objeto desta Tomada de Preços ocorrerão por conta de recursos próprios do município, das seguintes Dotações Orçamentárias:

15.452.0030.1016.000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO  
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

## 18. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

18.1. A prefeita Municipal de PASTOS BONS -MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todas

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	L



adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

## 19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

19.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

## 20. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1- A caução de garantias de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações diretas ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

20.2- A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no Banco do Brasil, conta corrente nº ....., agência nº ....., devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

20.3- As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

20.4- As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da lei 8.666/93).

20.5- A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrada no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da lei 8.666/93 com a nova redação da lei 9.648 de 27/05/98.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Ofício nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	2



20.6- O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

20.7- A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou a paralização decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente.

20.8- Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da lei 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

20.9- Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 20.2.

20.10- Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora apresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

## 21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos produtos que forem adjudicados em consequência desta Licitação.

21.2. Não serão levadas em consideração pela COMISSÃO, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para abertura dos envelopes, ressalvado o disposto no §2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

20.3. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais sobre este Edital.

20.4. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca da PASTOS BONS, Estado do Maranhão excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.5. O Chefe do Executivo, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

20.6. A comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, obedecendo instruções do sub item 20.2.

20.7 O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://sucupiradonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 11:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, à Praça da



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	



Liberdade, s/n, centro, como também ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados.

20.8. Integra o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – PROJETO BÁSICO E PROJETO.

**ANEXO II** – Carta de apresentação da Proposta

**ANEXO III** - Modelo de Carta Credencial para representante

**ANEXO IV** - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.

**ANEXO V** - Declaração de não empregar menor

**ANEXO VI** – Minuta do Contrato

**ANEXO VII** - Termo de opção e declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

**ANEXO VIII** – Modelo de Capa para acompanhar os documentos de habilitação e proposta.

**ANEXO IX** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**ANEXO X** - Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos)

**ANEXO XI** – Modelo para Carta fiança.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no Art. 21 da Lei n.º 8.666/393.

PASTOS BONS (MA), 04 de Agosto de 2021.

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2021.08.04 15:06:30 -03'00'

**PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Ata nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	[assinatura]

UNIDADE APROVADA  
UNICEF

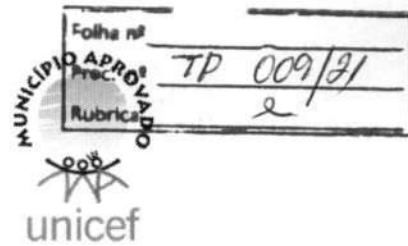
Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 24/08/2021  
HORÁRIO: 11:00 HORAS

## ANEXO – I

# PROJETO BASICO



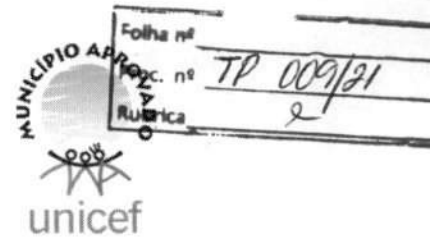
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**



**PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO,  
DRENAGEM, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E  
SINALIZAÇÃO VIÁRIA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**



## SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO

2.0 METAS

3.0 MEMORIAL DESCRITIVO

4.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.0 CUSTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MEMORIAL DE CALCULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

QCI

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

LEIS SOCIAIS E BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

6.0 OBSERVAÇÕES

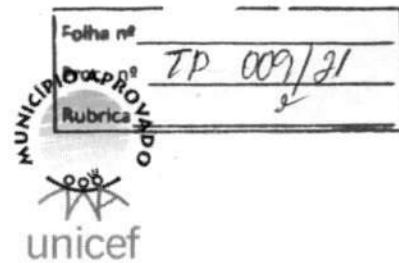
7.0 PLANTAS TÉCNICAS

8.0 LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

9.0 ANEXOS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**

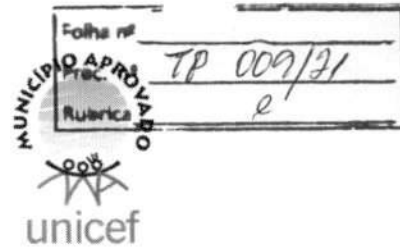


## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente projeto faz parte do Plano de Ação proposto por esta administração, que prevê a pavimentação de vias públicas, a criação de calçadas com acessibilidade na zona urbana do município de PASTOS BONS, Maranhão. A fim de assegurar a execução deste projeto, cuja principal meta é levar benfeitorias para as comunidades mais carentes do município, a PREFEITURA vem solicitar financiamento da obra em questão.

A implantação de pavimentação em paralelepípedo nas ruas do município tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população uma vez que o pavimento de paralelepípedos é considerado ecologicamente correto, pois permitem a infiltração da água de chuva recarregando o lençol freático e minimizando os efeitos de enchentes. Além de absorver menos calor, propiciam o crescimento de determinadas gramíneas que, além de ajudar a diminuir a temperatura, captam CO<sub>2</sub> que é expelido pelos carros, partículas coloidais carregadas de nutrientes que poluem os cursos d'água.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**

### **3. MEMORIAL DESCRITIVO**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

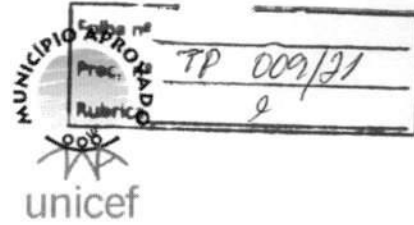
Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá a empreiteira fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

### **4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**

O município de Pastos Bons está localizado na mesorregião Leste maranhense, na microrregião de Chapadas do Alto Itapecuru (IBGE, 2010). O desmatamento, o aterro das margens de rios, a degradação da mata ciliar, o chorume, os sumidouros e os resíduos de saúde são fatores que contribuem

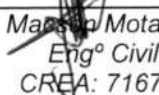


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**

para o assoreamento dos corpos d'água e a contaminação do solo do município (CNM, 2002).

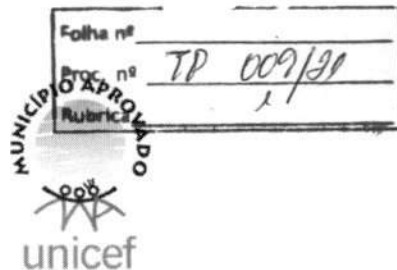
O relevo na região é formado pelo planalto oriental, constituído por um conjunto de morfoesculturas no Leste maranhense, chapadas que se prolongam para o Nordeste. Apresenta forma tabulares, com cotas máximas de 460 metros de altitude que decaem para vales mais amplos, em colinas de declividade média a alta (FEITOSA, 2006). Os cursos d'água da região fazem parte da Bacia hidrográfica do Itapecuru e a vegetação é composta pelo Cerrado com encraves da vegetação da Caatinga (IMESC, 2008).

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pelo sistema elétrico da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR em 60 Hz.

  
Marisa Mota Sá  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA: 7167/D



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**



## Especificações técnicas

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente Discriminação Técnica objetiva fixar as condições para a execução dos serviços de pavimentação em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na Sede do Município de Pastos Bons - Ma.

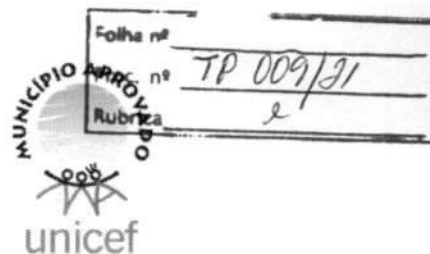
#### - Controles tecnológicos

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos indicados pela Fiscalização, antes do emprego de tais elementos na obra ou serviço.

#### - Assistência técnica

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**

**- Anotações de responsabilidade Técnica do CREA**

A CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

**- Consumo de água, energia, etc.**

As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, etc. correrão por conta da CONTRATADA

**- Transporte de materiais e equipamentos**

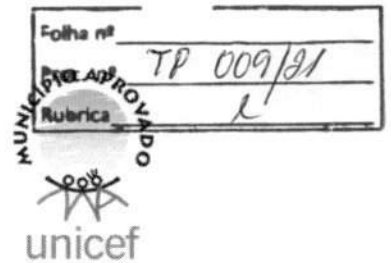
O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

**- Equipamentos de Proteção coletiva - EPC**

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
CNPJ - 05.277.173/0001-75**



## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### Placa da Obra

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a fixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA;

A placa deverá ser confeccionada com chapa metálica nº 18 pintada com tinta esmalte, sendo fundo branco e letreiros do padrão da Caixa Econômica Federal.

A placa deverá ser fixada sobre cavalete em madeira com 2 peças de 2"x3" com altura de 2,50m e terá dimensão de 6m<sup>2</sup>. Do mesmo material deverão ser confeccionadas placas de sinalização de advertência, que serão colocadas ao longo das vias para a prevenção de acidentes.

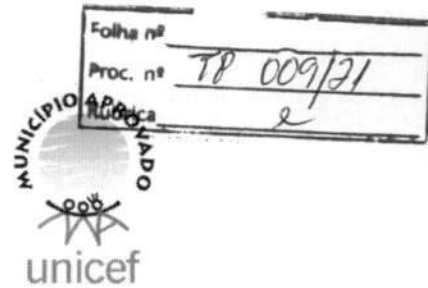
### Raspagem e limpeza do terreno

Compreende a remoção de deposição mineral ou orgânica existente no leito da rua, assim como uma camada de 0,10m de terra fina (poaca).

### Bota-fora de material inservível DMT= 6km

Corte e remoção de todos os trechos danificados indicados no projeto em anexo.

A escavação será precedida de 30cm de base.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

O material proveniente da remoção e limpeza será removido do local da obra.

**Locação da obra**

Na locação da obra será efetuada conformação mecânica através de motoniveladora com envaletamentos laterais, observando-se a declividade mínima para o tipo de revestimento a ser aplicado.

**2. TERRAPLENAGEM**

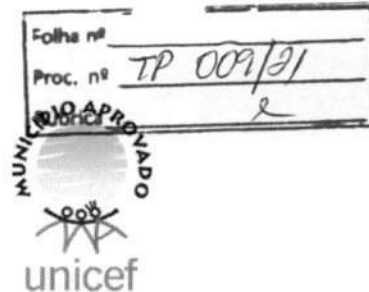
Regularização do sub-leito c/ escarificação, umedecimento e compactação

Após o levantamento topográfico p/ locação da obra será efetuada regularização mecânica através de motoniveladora com envaletamentos laterais, observando-se a declividade mínima para o tipo de revestimento a ser aplicado.

Nesta fase do serviço será efetuado também o expurgo da matéria orgânica existente na área a ser pavimentada.

Escavação e carga do material de jazida

Será lançada material de primeira categoria para aterro na extensão da rua a ser trabalhada, será escavado com trator de esteira de potência equivalente a 140 HP, cujo material PA o revestimento será na



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**

espessura de 30 cm, obedecendo às marcações topográficas do greide e off-set nos bordos transversais dos locais indicados.

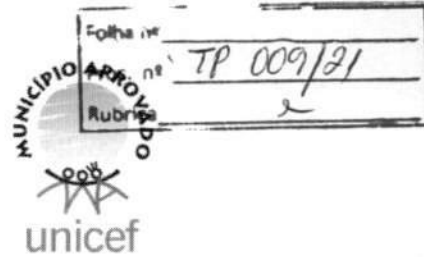
**Transporte local em material de jazida**

O material laterítico será transportado em caminhões basculantes carregados por pá mecânica nas jazidas cuja distância média de transporte está em torno de 10km, os locais onde serão lançados os materiais obedecerão as marcações topográficas e orientações do chefe do campo que indicará a maneira adequada para o descarregamento que ficará enleirado com distâncias entre si que permitia após o espalhamento ficar na cota marcada topograficamente.

Espalhamento de material estabilizado granulometricamente para base

O espalhamento será feito através de uma motoniveladora após a colocação do material laterítico, cujo material será colocado a enleirado conforme orientação do chefe de campo e apontadores. Este espalhamento será executado no greide estabelecido topograficamente, fazendo o abaulamento com uma inclinação de 4% para os off-sets, marcados nos bordos transversais.

**Compactação mecânica a 100% do proctor normal**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**

Após o espalhamento dos materiais serão compactados, até atingir os 100% do proctor normal e esta compactação será feita após umedecida por caminhão pipa.

### **3.0 - PAVIMENTAÇÃO**

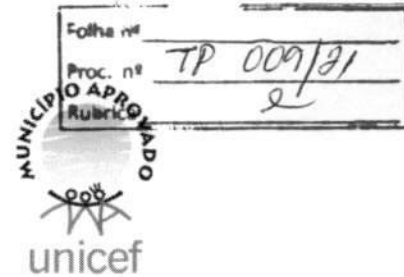
#### **Pavimentação em pedra granítica**

A pavimentação será em pedra granítica tipo paralelepípedo, conforme projeto, comum na região, com dimensões regulares, assentes sobre pó de brita com espessura de 10cm, obedecendo-se a guia mestre padrão. Após o assentamento a pavimentação deverá apresentar uma superfície lisa e devidamente nivelada obedecendo aos caimentos mínimos de projeto. O rejuntamento será feito com nata de cimento e areia no traço de 1:3.

#### **CALÇADAS E RAMPAS (PASSEIO PÚBLICO)**

##### **- Aterro apiloado**

Este serviço consiste na colocação de areia fina na área destinada para a implantação das calçadas. Neste processo, o material deve ser colocado em camadas não superiores a 20 cm, abundantemente molhadas e socadas a cada camada, com o objetivo de se tirar os vazios do solo para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**

evitar acomodações futuras e o comprometimento do piso. O material que será utilizado no aterro deverá ser limpo, destituído de detritos

**- Calçada em concreto**

Este serviço contempla a construção da calçada em concreto no traço 1:3:5 (FCK=12 MPa), a mesma terá 1,20 m de largura e 6,0 cm de espessura. A calçada em concreto terá 1,08m de largura e 0,12m de espessura do meio-fio, totalizando 1,20m de largura.

Inicialmente será feito o nivelamento e compactação do subleito, colocação de brita, instalação de formas e telas de aço, posteriormente será feito o lançamento, espalhamento e nivelamento do concreto. Para o acabamento, será feito o desempenamento do concreto, a execução de juntas de dilatação e a cura.

Na área destinada a construção de rampas para acessibilidade, segue projeto com dimensões, conforme a NBR 9050.

A medida destinada para manobra da cadeira de rodas:

Rotação 90° = 1,20m x 1,20m.

**Sinalização tátil (ladrilho hidráulico):**

O piso tátil será ladrilho hidráulico nas dimensões de 25 x 25 cm e 9 mm de espessura, para a locomoção dos deficientes visuais.

A sinalização na cor vermelha é alerta, situada no início e término das rampas, com faixas de 25 cm de largura.

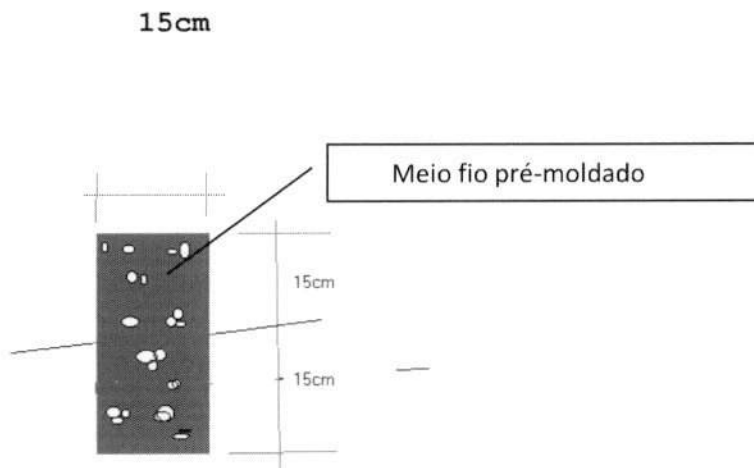
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**

**4.0 - DRENAGEM**

**Meio-Fio**

Será utilizado meio-fio em concreto pré-moldado  $F_{ck}=15$  MPa, com dimensões de 15x30cm, obedecendo aos caimentos naturais da rua de modo que, sejam minimizados os trabalhos de corte e aterro; a escavação será manual em toda sua extensão da rua, de forma que seja suficiente para receber o meio fio em concreto.

**DETALHE DO MEIO FIO**



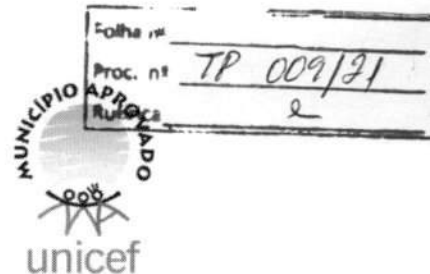
**Sarjetas**

Será utilizada sarjeta em pedra, com o mesmo tipo da pavimentação, sendo executado somente uma camada de reforço em cimento e areia 1:3 concreto simples ao longo dos meio-fios, espessura de 7cm e largura de 30cm devidamente revestidos em argamassa de cimento e areia no traço 1:4.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**



## **Valetas**

Será utilizada nos cruzamentos das ruas valeta em pedra, com o mesmo tipo da pavimentação, sendo executado somente uma camada de reforço em cimento e areia 1:3 concreto simples ao longo da valeta, espessura de 7cm e largura de 60cm.

## **5.0 SINALIZAÇÃO:**

### **Sinalização Vertical**

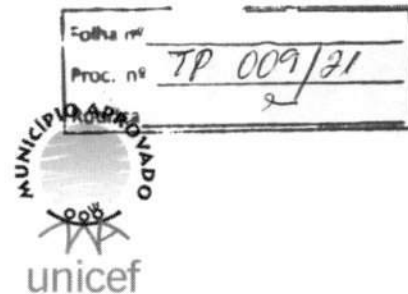
A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**

Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existente na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;

Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

**Será descrito a seguir apenas os tipos das placas utilizadas neste projeto em específico.**

**Dimensões**

Devem sempre ser observadas as dimensões mínimas estabelecidas por tipos de via conforme tabelas a seguir:

**Dimensões mínimas - sinais de forma circular**

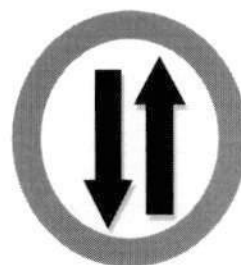
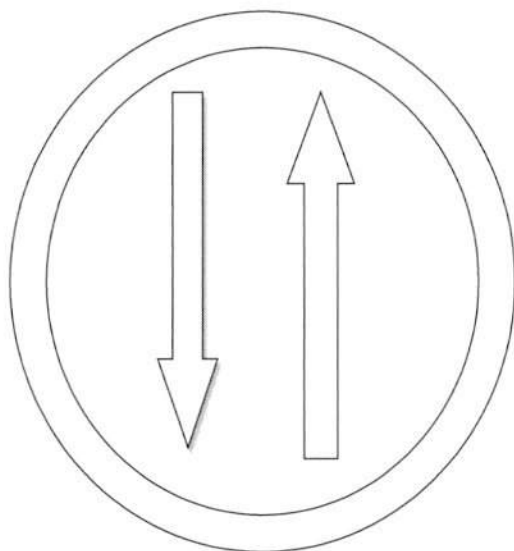
Via	Diâmetro		
	Mínimo (m)	Tarja mínima (m)	Orla mínima (m)
<b>Urbana</b>	0,40	0,040	0,040
<b>Rural ( estrada)</b>	0,50	0,050	0,050
<b>Rural ( rodovia)</b>	0,75	0,075	0,075
<b>Legislação especial (*)</b>	0,30	0,030	0,030

(\*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 05.277.173/0001-75**

R-28

Duplo Sentido  
De Circulação



**CORES:**

**Fundo:** Branco

**Orla:** Vermelho

**Seta:** Preto

**Verso:** Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)					Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	
URBANA	400	20x20	32	40	60	SR1
	500	25x25	40	50	75	SR2
	750	37,50x37,50	60	75	113	SR3
RURAL	500	25x25	40	50	75	SR2
	750	37,50x37,50	60	75	113	SR3
	1000	50x50	80	100	150	SR4
	1200	60x60	96	120	180	SR5

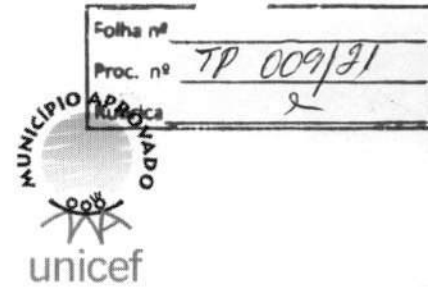
**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificando no item 4.6 "dimensões"





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**



**Sinalização de regulamentação (Parada obrigatória):**

Significado:

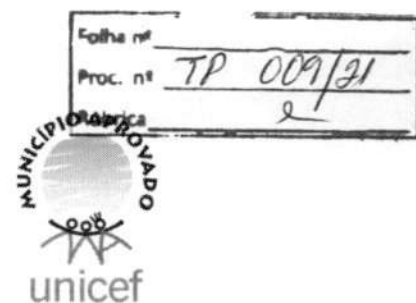
Assinala ao condutor que deve parar seu veículo antes de entrar ou cruzar a via/pista.

Princípios de utilização:

O sinal R-1 deve ser utilizado quando se deseja reforçar ou alterar a regra geral de direito de passagem prevista no art. 29, inciso III, do CTB. Seu uso deve se restringir às situações em que a parada de veículos for realmente necessária, sendo insuficiente ou perigosa a simples redução da velocidade, ou quando ocorrer uma das condições abaixo:

- onde o risco potencial, ou a ocorrência de acidentes, demonstre sua necessidade;
- nas interseções sem controle por semáforo, em área que tenha grande número de interseções semaforizadas;
- nas passagens de nível não semaforizadas;
- em vias transversais, junto a interseções com vias consideradas preferenciais, devido suas condições geométricas, de volume de tráfego ou continuidade física;
- em interseções em que a via considerada secundária apresenta visibilidade restrita.

Posicionamento na via:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**

A placa deve ser colocada no lado direito da via/pista, o mais próximo possível do ponto de parada do veículo. Em pistas com sentido único de circulação, em que o posicionamento da placa à direita não apresente boas condições de visibilidade, este sinal pode ser repetido ou colocado à esquerda.

Em pistas com sentido único de circulação, com duas ou mais faixas de trânsito, com grande volume de tráfego, recomenda-se o uso de placa contendo o sinal R-1 em ambos os lados.

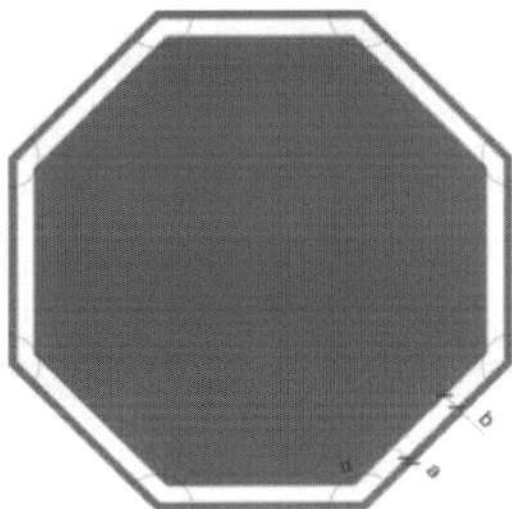
Quando a via secundária interceptar a via que tem preferência de passagem em ângulo agudo, a posição da placa R-1 deve ser tal que não gere dúvidas aos usuários.

Em vias urbanas, a placa deve ser colocada no máximo a 10,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

Em vias rurais, a placa deve ser colocada no mínimo a 1,5 m, e no máximo a 15,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**

SINAL DE FORMA OCTOGONAL - R-1



**CORES:**  
Fundo: Vermelho Refletivo  
Orla Interna: Branco Refletivo

**DIMENSÕES:**  
Lado: 400 mm  
a: 16 mm; b: 32 mm



Orla Externa: Vermelho Refletivo  
Letras: Branco Refletivo  
Verso: Preto Fosco

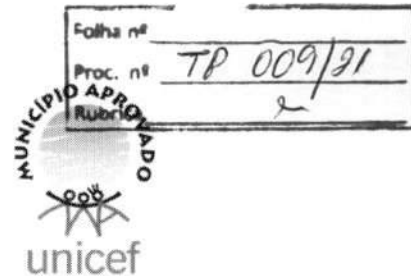
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

$\alpha$ : 135°  
malha: 20 x 20 mm  
a (letra): 115 mm

### - Placas de identificação das ruas

Serão executadas em chapa metálica galvanizada nº22 nas dimensões 20,0 x 35,0 cm já esmaltada para identificação de cada rua, sendo fixadas em todos os cruzamentos.






**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ - 05.277.173/0001-75**

As placas ficarão fixadas em um tubo de ferro galvanizado de 2'' de diâmetro através de uma chapa de aço fina N°22 e para fusos de rosca soberba de 3/8". O tubo de ferro terá 2,50 m de altura, sendo 0,50 m engastado no solo com concreto simples no traço 1:4:5 (cimento, areia média e pedra britada).

**6.0 - LIMPEZA GERAL**

**Limpeza Geral**

A urbanização deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, sem empoçamento de água na rua, com declividade suficiente para escoamento de águas nas sarjetas. A limpeza da área onde for construído os meio-fios deverá ser efetuada através da retirada de materiais em entulhos após a conclusão da obra deixando o local limpo e aprovado pela fiscalização.

  
MACSON MOTA SÁ  
ENG. CIVIL  
CREA-MA 7167/D



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº 1000

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**  
**PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO**  
**OBJETO: PAVIMENTACAO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM URBANA**

**DEMONSTRATIVOS DE QUANTITATIVOS**

ITEM	NOME DAS RUAS	EXTENSÃO (M)	LARG. DA VIA PAVIMENTADA (M)	ÁREA PAVIMENTAÇÃO (M <sup>2</sup> )	COMPRIM.D O MEIO-FIO EM (M)
1	RUA GERSONIA MENDES DE SÁ 02	451,00	6,40	2886,40	902,00
	<b>TOTAL</b>	<b>451,00</b>		<b>2886,40</b>	<b>902,00</b>

*Macaco da Sá*  
Engenheiro Civil  
RNM 116802244 7

Folha nº	
Proc. nº	TP 009/91
Rubrica	18/00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº 1000

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM URBANA  
2886,40 M<sup>2</sup> = ÁREA TOTAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	C	L	H	km	Pe	TX	v.reaterro	v.bueiro	v.esc.	secção	Q	subtotal	TOTAL
			C X L=ÁREA												
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>															
1.1	PLACA DA OBRA	M <sup>2</sup>	3,00	2,00											6,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA	M	451,00												451,00
<b>2.0 TERRAPLENAGEM</b>															
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO C/ ESCARIFICAÇÃO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO	M <sup>2</sup>	2886,40												2.886,40
2.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M <sup>2</sup>	2886,40												2.886,40
2.3	EXPUGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M <sup>3</sup>	2886,40		0,20										577,28
2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	M <sup>3</sup>	2886,40		0,20										577,28
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL	T x KM	2886,40		0,20	10,00	1,44	1,25							10.393,01
2.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE PARA BASE	M <sup>3</sup>	2886,40		0,20										577,28
2.7	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL	M <sup>3</sup>	2886,40		0,20										577,28
<b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>															
3.1	PPAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>	2886,40												2.886,40
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M <sup>2</sup>	846,00	1,20											1.015,20
3.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO, NA COR NATURAL P/VISUAIS, DIMENSÕES 25X25, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIAL REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULIZAÇÃO DE BASE	M <sup>2</sup>	846,00	0,25											229,50
			3,60	0,25									20,00		
<b>4.0 DRENAGEM</b>															

Arbitria  
Proc. nº 79 009/31  
18/00 DL  
Folha nº





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº 1000

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM URBANA  
2886,40 M<sup>2</sup> = ÁREA TOTAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	C	L	H	km	Pa	TX	v.reaterro	v.bueiro	v.esc.	secção	Q	subtotal	TOTAL
			C X L=ÁREA												
4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	846,00												846,00
4.2	SARJETA DE CONCRETO, ACABAMENTO LISO COM CIM/AREIA 1:3 (L = 30cm X e=7cm)	m	846,00												846,00
4.3	VALETA DE CONCRETO USINADO MOLDADA IN LOCO 60CM DE LARGURA X 7CM DE ALTURA	m	7,00											8,00	56,00
<b>5.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>															
5.1	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN.												12,00	12,00
5.2	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA OCTAGONAL DE AÇO PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN.												12,00	12,00
5.3	PORTE DE FERRO GALV. Ø 2", h = 2,50m COM 2 PLACAS DE 20X35 EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UN.												5,00	5,00
<b>6.0 LIMPEZA GERAL</b>															
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	2886,40												2.886,40

*Marcos*  
Engenheiro Civil  
RBM 150602244-7

Folha nº  
Proc. nº  
Rubrica

TP 009/91  
18/600



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº 1000

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº TP 009/21  
Rubrica e

**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

**PROGRAMA:** PLANEJAMENTO URBANO

**OBJETO:** PAVIMENTACAO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM URBANA

**DATA BASE:** SINAPI- 11/2019, SICRO-3 07/2019, ORSE 11/2019

**ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:** 87,49%(HORA) 49,98%(MÊS) COM B. D. I = 25,80%.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	BASE DE DADOS	COD.	PREÇO			PESO %
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI	
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>3.905,17</b>	<b>0,81%</b>
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00	SINAPI.11/2019	74209/001	298,09	375,00	2.250,00	0,47%
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA	M	451,00	PRÓPRIA	CPU 01	2,92	3,67	1.655,17	0,34%
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>							<b>21.078,10</b>	<b>4,39%</b>
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO C/ ESCARIFICAÇÃO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO	M²	2.886,40	SINAPI.11/2019	72961	1,21	1,52	4.387,33	0,91%
2.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	2.886,40	SINAPI.11/2019	73822/002	0,44	0,55	1.587,52	0,33%
2.3	EXPUGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M³	577,28	SICRO-3 MA 07.2019	5502986	1,86	2,34	1.350,84	0,28%
2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	M³	577,28	SINAPI.11/2019	74155/001	1,34	1,69	975,60	0,20%
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³- RODOVIA EM LETTO NATURAL	T x KM	10.393,02	SICRO-3 MA 07.2019	SICRO-3 5914359	0,64	0,81	8.418,35	1,75%
2.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE PARA BASE	M³	577,28	SINAPI.11/2019	74034/001	0,80	1,01	583,05	0,12%
2.7	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	577,28	SINAPI.11/2019	74005/002	5,20	6,54	3.775,41	0,79%
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>347.547,14</b>	<b>72,41%</b>
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²	2.886,40	SINAPI.11/2019	72799	71,93	90,49	261.190,34	54,41%
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M²	1.015,20	SINAPI.11/2019	94992	50,08	63,00	63.957,60	13,32%
3.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO, NA COR NATURAL P/VISUAIS, DIMENSÕES 25X25, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIAL REJUNTADO, EXCUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	229,50	ORSE 11/2019	9418	77,58	97,60	22.399,20	4,67%
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM</b>							<b>83.697,50</b>	<b>17,44%</b>
4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3:5 (CIMENTO E AREIA)	M	846,00	SINAPI.11/2019	94273	33,49	42,13	35.641,98	7,43%
4.2	SARJETA DE CONCRETO, ACABAMENTO LISO COM CIM/AREIA 1:3 (L = 30cm X e = 7cm)	M	846,00	SINAPI.11/2019	94282	39,87	50,16	42.435,36	8,84%
4.3	VALETA DE CONCRETO USINADO MOLDADA IN LOCO 60CM DE LARGURA X 7CM DE ALTURA	M	56,00	PRÓPRIA	CPU 02	79,78	100,36	5.620,16	1,17%
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTIVAL</b>							<b>16.700,33</b>	<b>3,48%</b>
5.1	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN.	12,00	ORSE 11/2019	4648	453,22	570,15	6.841,80	1,43%
5.2	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA OCTAGONAL DE AÇO PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN.	12,00	ORSE 11/2019	4650	476,46	599,39	7.192,68	1,50%
5.3	PORTE DE FERRO GALV. Ø 2", h = 2,50m COM 2 PLACAS DE 20X35 EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	M²	5,00	ORSE 11/2019	4526	423,82	533,17	2.665,85	0,56%
<b>6.0</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>							<b>7.071,68</b>	<b>1,47%</b>
6.1	LIMPEZA GERAL	M²	2.886,40	PRÓPRIA	CPU 03	1,95	2,45	7.071,68	1,47%
<b>TOTAL DA OBRA C/ BDI</b>								<b>R\$ 479.999,92</b>	<b>100,00%</b>
<b>BDI = 25,80%</b>								<b>R\$</b>	<b>96.749,98</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>								<b>R\$</b>	<b>479.999,92</b>
<b>VALOR</b>								<b>116,19</b>	<b>R\$/M²</b>

*Marcos Vinícius Sá*  
Engenheiro Civil  
RN 118502/447



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº 1000

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**  
**PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM URBANA**  
**DATA BASE: SINAPI- 11/2019, SICRO-3 07/2019, ORSE 11/2019**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL C/ BDI	%	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.905,17	0,81%	1.301,72	33,33%	1.301,72	33,33%	1.301,72	33,33%						
2.0	TERRAPLANAGEM	21.078,10	4,39%	4.215,62	20,00%	4.215,62	20,00%	4.215,62	20,00%	4.215,62	20,00%	4.215,62	20,00%		
3.0	PAVIMENTAÇÃO	347.547,14	72,41%	57.924,52	16,67%	57.924,52	16,67%	57.924,52	16,67%	57.924,52	16,67%	57.924,52	16,67%	57.924,52	16,67%
4.0	DRENAGEM	83.697,50	17,44%	16.739,50	20,00%	16.739,50	20,00%	16.739,50	20,00%	16.739,50	20,00%	16.739,50	20,00%		
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL	16.700,33	3,48%											16.700,33	100,00%
6.0	LIMPEZA GERAL	7.071,68	1,47%											7.071,68	100,00%
<b>TOTAIS PARCIAIS</b>				<b>80.181,37</b>	<b>16,7%</b>	<b>80.181,37</b>	<b>16,7%</b>	<b>80.181,37</b>	<b>16,7%</b>	<b>78.879,64</b>	<b>16,4%</b>	<b>78.879,64</b>	<b>16,4%</b>	<b>81.696,53</b>	<b>17,0%</b>
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>				<b>80.181,37</b>	<b>16,7%</b>	<b>160.362,74</b>	<b>33,4%</b>	<b>240.544,11</b>	<b>50,1%</b>	<b>319.423,75</b>	<b>66,5%</b>	<b>398.303,39</b>	<b>83,0%</b>	<b>479.999,92</b>	<b>100,0%</b>

*Marcos Vinícius Sá*  
ENGENHEIRO CIVIL  
R.N. 11.050.2244-7





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº 1000

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº TP 009/21  
Rubrica 2

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM URBANA

DATA BASE: SINAPI- 11/2019, SICRO-3 07/2019, ORSE 11/2019

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,49%(HORA) 49,98%(MÊS) COM B. D. I = 25,80%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	BASE DE DADOS	COD.	PREÇO			PESO		ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI	%	ACUMUL.	
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS BELOENAS 30 A 35 PECAS POR M²)	M²	2.886,40	SINAPI.11/2019	72799	71,93	90,49	261.190,34	54,41%	54,41%	A
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM ARMADO	M²	1.015,20	SINAPI.11/2019	94992	50,08	63,00	63.957,60	13,32%	67,74%	A
4.2	SARJETA DE CONCRETO, ACABAMENTO LISO COM CIM/AREIA 1:3 (L = 30cm X e = 7cm)	M	846,00	SINAPI.11/2019	94282	39,87	50,16	42.435,36	8,84%	76,58%	A
4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	846,00	SINAPI.11/2019	94273	33,49	42,13	35.641,98	7,43%	84,01%	B
3.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO, NA COR NATURAL P/VISUAIS, DIMENSÕES 25X25, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIAL REJUNTADO, EXCUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	229,50	ORSE 11/2019	9418	77,58	97,60	22.399,20	4,67%	88,67%	B
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	T x KM	10.393,02	SICRO-3 MA 07.2019	SICRO-3 5914359	0,64	0,81	8.418,35	1,75%	90,43%	C
5.2	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA OCTAGONAL DE AÇO PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN.	12,00	ORSE 11/2019	4650	476,46	599,39	7.192,68	1,50%	91,92%	C
6.1	LIMPEZA GERAL	M²	2.886,40	PRÓPRIA	CPU 03	1,95	2,45	7.071,68	1,47%	93,40%	C
5.1	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN.	12,00	ORSE 11/2019	4648	453,22	570,15	6.841,80	1,43%	94,82%	C
4.3	VALETA DE CONCRETO USINADO MOLDADA IN LOCO 60CM DE LARGURA X 7CM DE ALTURA	M	56,00	PRÓPRIA	CPU 02	79,78	100,36	5.620,16	1,17%	95,99%	C
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO C/ ESCARIFICAÇÃO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO	M²	2.886,40	SINAPI.11/2019	72961	1,21	1,52	4.387,33	0,91%	96,91%	C
2.7	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	577,28	SINAPI.11/2019	74005/00 2	5,20	6,54	3.775,41	0,79%	97,69%	C
5.3	PORTE DE FERRO GALV. Ø 2", h = 2,50m COM 2 PLACAS DE 20X35 EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	M²	5,00	ORSE 11/2019	4526	423,82	533,17	2.665,85	0,56%	98,25%	C
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	SINAPI.11/2019	74209/00	298,09	375,00	2.250,00	0,47%	98,72%	C
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA	M	451,00	PRÓPRIA	CPU 01	2,92	3,67	1.655,17	0,34%	99,06%	C
2.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	2.886,40	SINAPI.11/2019	73822/00 2	0,44	0,55	1.587,52	0,33%	99,39%	C
2.3	EXPUGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M³	577,28	SICRO-3 MA 07.2019	SICRO-3 5502986	1,86	2,34	1.350,84	0,28%	99,68%	C
2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	M³	577,28	SINAPI.11/2019	74155/00	1,34	1,69	975,60	0,20%	99,88%	C
2.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE PARA BASE	M³	577,28	SINAPI.11/2019	74034/00 1	0,80	1,01	583,05	0,12%	100,00%	C
<b>TOTAL DA OBRA S/ BDI</b>								<b>R\$ 479.999,92</b>	<b>100,0%</b>		
<b>BDI = 25,80%</b>								<b>R\$</b>	<b>98.441,96</b>		
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>								<b>R\$</b>	<b>479.999,92</b>		

*Macaco da Sa*  
Eduardo C. V. II  
RM 117052244 T



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
 AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº 1000

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM URBANA

DATA BASE: SINAPI- 11/2019, SICRO-3 07/2019, ORSE 11/2019

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,49%(HORA) 49,98%(MÊS) COM B. D. I = 25,80%.

**BDI = 25,80%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

**COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de Rodovias)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
	1- Administração central	3,80%
	Total deste grupo =	<b>3,80%</b>
<b>GRUPO: DIVERSOS</b>		
	1- Seguro e Garantia	0,32%
	2- Risco	0,50%
	3- Despesas financeiras	1,02%
	Total deste grupo =	<b>1,84%</b>
<b>GRUPO: LUCRO</b>		
	1- Lucro bruto	3,38%
	Total deste grupo =	<b>3,38%</b>
<b>GRUPO: TRIBUTOS</b>		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
 AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº 1000

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM URBANA


DATA BASE: SINAPI- 11/2019, SICRO-3 07/2019, ORSE 11/2019

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,49%(HORA) 49,98%(MÊS) COM B. D. I = 25,80%.

	<b>BDI =</b>	<b>25,80%</b>
4- CPRB		4,50%
	Total deste grupo =	<b>13,15%</b>
	<b>TOTAL = f(fórmula) =</b>	<b>25,80%</b>

**LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS**

<i>Item componente do BDI</i>	<i>1 Quartil</i>	<i>Médio</i>	<i>3 Quartil</i>
<i>Administração Central</i>	3,80%	4,01%	4,67%
<i>Seguro e Garantia</i>	0,32%	0,40%	0,74%
<i>Risco</i>	0,50%	0,56%	0,97%
<i>Despesas financeiras</i>	1,02%	1,11%	1,21%
<i>Lucro</i>	6,64%	7,30%	8,69%
<i>Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN</i>	8,65%	8,65%	8,65%
<b>TOTAL</b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>

  
 MACSON MOTA SÁ  
 ENG. CIVIL  
 CREA-MA 7167/D



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº 1000

Folha nº  
Proc. nº TP 009/21  
Rubrica 2

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM URBANA  
DATA BASE: SINAPI- 11/2019, SICRO-3 07/2019, ORSE 11/2019

ENCARGOS SOCIAIS					
Estado: MARANHÃO - MA					
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>Grupo A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	IN CRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>Grupo B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>Grupo C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>Grupo D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>Total (A+B+C+D)</b>		<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERAÇÃO**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
<b>A:</b>	17,80%	<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>
<b>B:</b>	49,80%		
<b>C:</b>	8,85%		
<b>D:</b>	9,23%		



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
 PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO  
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM URBANA  
 DATA BASE: SINAPI- 11/2019, SICRO-3 07/2019, ORSE 11/2019  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,49%(HORA) 49,98%(MÊS) COM B. D. I = 25,80%.

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

CPU 01						LOCAÇÃO DA OBRA		M	
codigo	Descrição			Unidade	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor com Desoneração		
FONTE - SINAPI-11/2019 - DESONERACAO - MÃO DE OBRA									
88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	14,44	0,037	0,53		
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	33,21	0,050	1,66		
FONTE - SINAPI-11/2019- MATERIAL									
32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO			KG	4,27	0,170	0,73		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
EQUIPAMENTO		MATERIAL		V. TOTAL E.S 87,49%		MÃO-DE-OBRA		SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00		0,73				2,19		0,00	2,92
								VALOR NA PLANILHA SEM BDI	2,92
								TOTAL COM BDI 25,80%	3,67

CPU 02						VALETA DE CONCRETO USINADO MOLDADA IN LOCO 60CM DE LARGURA X 7CM DE ALTURA		M	
codigo	Descrição			Unidade	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor com Desoneração		
FONTE - SINAPI-11/2019- DESONERACAO - MÃO DE OBRA									
2696	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	15,31	1,538	23,55		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	11,42	1,538	17,56		
FONTE - SINAPI-11/2019- MATERIAL									
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM			M³	25,00	0,020	0,50		
4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS,			M	2,48	0,400	0,99		
6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU			M	11,42	0,250	2,86		
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA			M³	306,46	0,112	34,32		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
EQUIPAMENTO		MATERIAL		V. TOTAL E.S 87,49%		MÃO-DE-OBRA		SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00		38,67				41,11		0,00	79,78
								VALOR NA PLANILHA SEM BDI	79,78
								TOTAL COM BDI 25,80%	100,36

Folha nº  
 Proc. nº  
 Rubrica  
 18/00 TP  
 009/19

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
 PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO  
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM URBANA  
 DATA BASE: SINAPI- 11/2019, SICRO-3 07/2019, ORSE 11/2019  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,49%(HORA) 49,98%(MÊS) COM B. D. I = 25,80%.

### PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

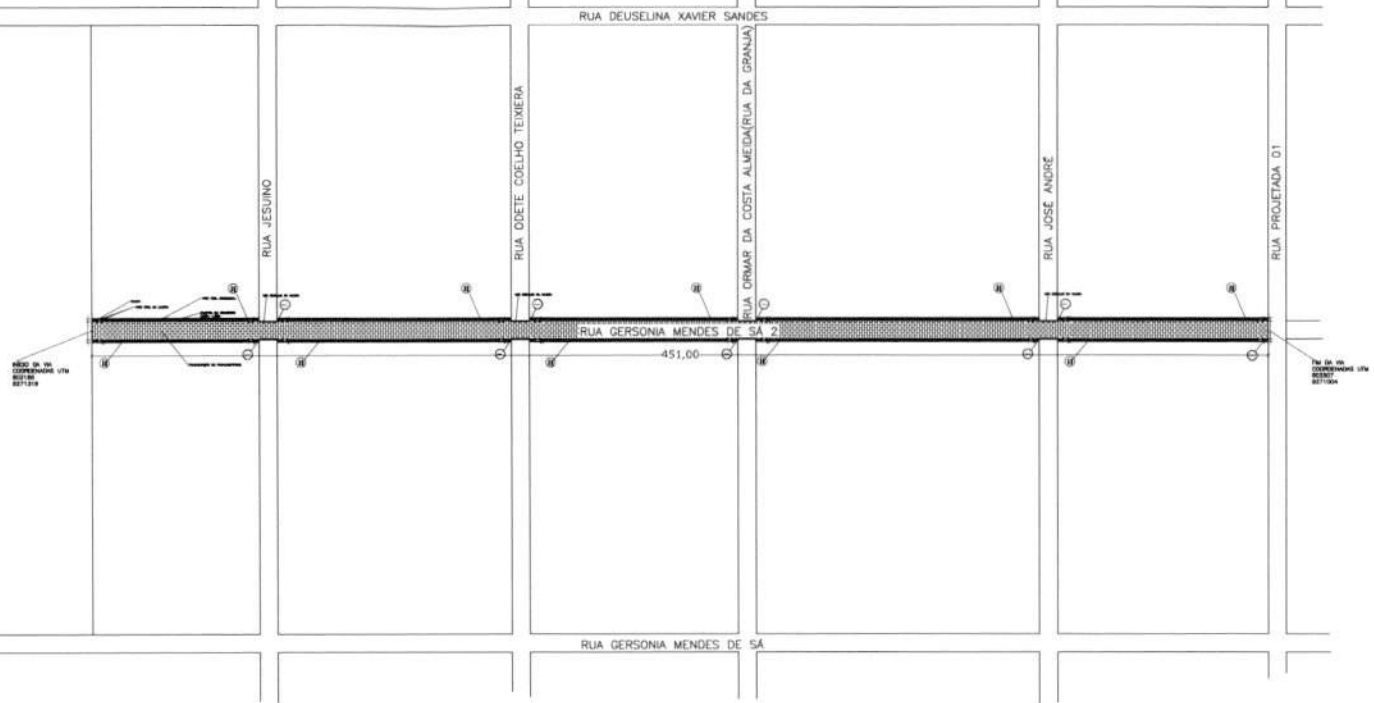
CPU 03 LIMPEZA DA OBRA						M
codigo	Descrição	Unidade	Valor com Desoneración	Coeficiente	Valor com Desoneración	
FONTE - SINSPI-11/2019- DESONERACAO - MÃO DE OBRA						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,42	0,171	1,95	
FONTE - SINSPI-11/2019- MATERIAL						
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
EQUIPAMENTO		MATERIAL	V. TOTAL E.S 87,49%	MÃO-DE-OBRA	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00		0,00		1,95	0,00	1,95
					VALOR NA PLANILHA SEM BDI	1,95
					TOTAL COM BDI 25,80%	2,46

  
 Engenheiro Civil  
 RN 110502244 7

Folha nº \_\_\_\_\_  
 Proc. nº TP 009/19  
 Rubrica 2/1600

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

POSTO RAPHISA



PLANTA SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE  
ESCALA: 1/1000

Escala nº  
Proc. nº  
Rubrica  
TP 009/191  
2

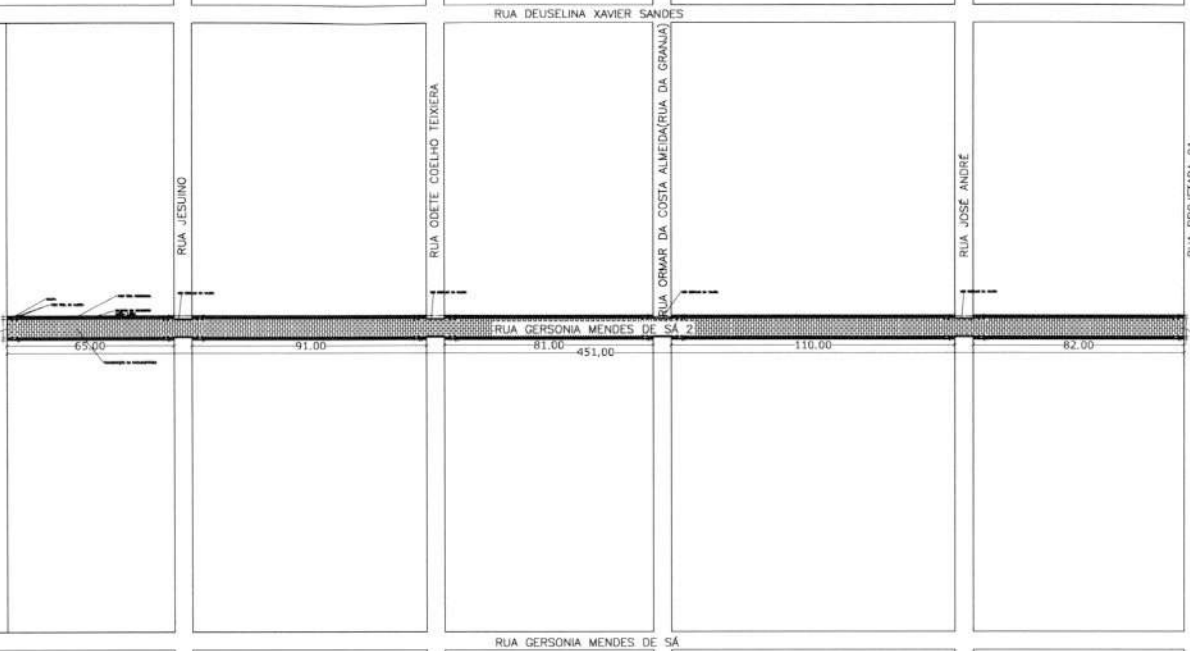
PREFEITURA MUN. DE PASTOS BONS MARANHÃO		
projeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM URBANA		
local de obra: SEDE		
INDICADA	prancha:	
data: 10/08/2018	PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	
area do terreno:	area construída:	total de ocupação: 100 %
no do projeto:	revisão nº	prancha nº 2/5
responsável técnico:		
notas:		
CONTRATO DE PRECATORIO Nº884736 /2019		

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

POSTO RAPHISA

PARALELEPÍPEDO 40x40

PARALELEPÍPEDO 40x40

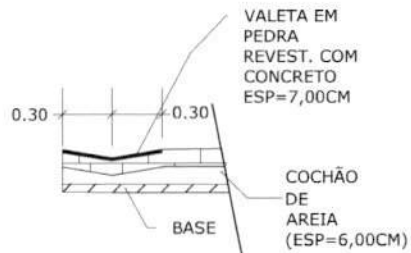


PLANTA IMPLATAÇÃO  
 ESCALA: 1/1000

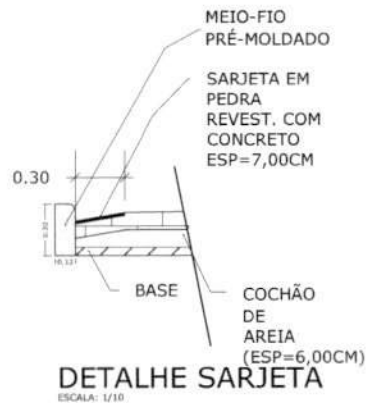
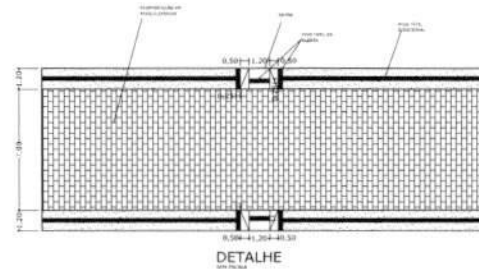
Folha nº  
 Proc. nº  
 Rubrica

TP 009/131  
 2

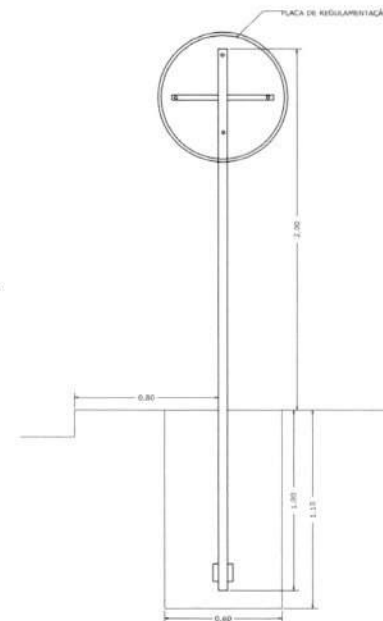
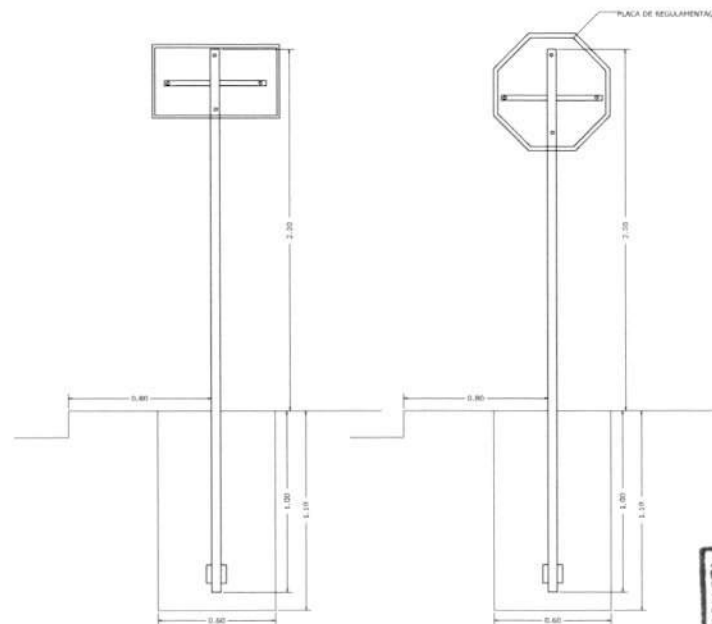
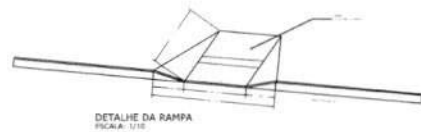
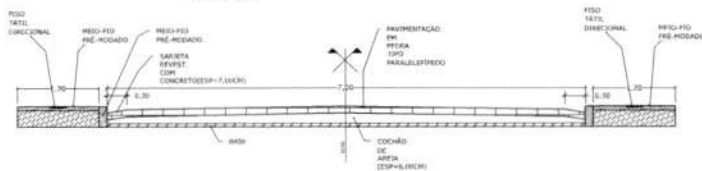
PREFEITURA MUN. DE PASTOS BONOS MARANHÃO		
projeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM URBANA		
local do obra: SEDE		
escala: INDICADA	prancha: PROJETO EXECUTIVO	
data: 10/08/2018	area do terreno: 100 m <sup>2</sup>	area de implantação: 100 m <sup>2</sup>
no do projeto:	revisão n°	prancha n° 1/5
responsável técnico:		
notas: CONTRATO DE RESCISÃO Nº 884736 / 2019		



DETALHE VALETA NOS CRUZAMENTOS DE RUAS  
ESCALA: 1/10



DETALHE SARJETA  
ESCALA: 1/10



DETALHE DA PLACA SEM ESCALA

DETALHE DA PLACA SEM ESCALA

DETALHE DA PLACA SEM ESCALA

PREFEITURA MUN. DE PASTOS BONS MARANHÃO

projeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM URBANA

local da obra: SEDE

escala: SEÇÃO TRANSVERSAL E DETALHES

data: 10/08/2018

area de terreno: area construída: loco de ocupação: 2

nr de projeto: revisão nr: projeto nr: 3/5

responsavel tecnico:

rubrica:

CONTRATO DE REPASSE Nº884736 /2019

Folha nº  
Proc. nº  
Rubrica  
TP 009/21

Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 24/08/2021  
HORÁRIO: 11:00 HORAS

**ANEXO – II**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA**  
**Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021- CPL**

Encaminhamos ao Senhor Presidente e comissão nossa proposta de preços referente à licitação em epígrafe, objetivando a Prestação de Serviços de Pavimentação em Vias Públicas no município de Pastos Bons - MA.

Empresa:	CNPJ:
Endereço:	Inscrição Estadual:
Cidade:	Estado (UF)
Telefone:	Fax:
OBJETO:	

**Dados Bancários:** Agencia \_\_\_\_\_ Nº da conta \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre a execução dos serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data

---

Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021

**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 24/08/2021**

**HORÁRIO: 11:00 HORAS**

ANEXO III  
**( MODELO DE CARTA CREDENCIAL )**

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**NESTA**

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(Nome e assinatura de seu representante legal  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 012/2021
Rubrica	

unicef

Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 24/08/2021

HORÁRIO: 11:00 HORAS

**ANEXO IV**  
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021**

**OBJETO: Prestação dos** Serviços de Pavimentação em Vias Públicas no município de Pastos Bons-MA

O signatário da presente, em nome da Empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	



**Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 24/08/2021**  
**HORÁRIO: 11:00 HORAS**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

(Nome da Empresa) ....., Inscrição no  
CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
.....  
Local e data

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Offício nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	



**Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 24/08/2021**  
**HORÁRIO: 11:00 HORAS**

## **ANEXO VI** **MINUTA DO CONTRATO**

### **CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA**

Pelo presente CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ(MF) sob o nº. , com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, Nº 1000, São José, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**, portador do RG nº. 045280442012-7 SESPMA, do CPF nº. 336.750.233-20, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua....., Bairro....., Município de .....(.....), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 00.000.000/0000-00, representada neste ato por....., CPF nº. 000.000.000-00, RGCI/--- nº ----, vencedora do procedimento licitatório referente ao **Processo nº 3010.0907.141/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **I) DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Consiste na execução, pela CONTRATADA, dos Serviços de Pavimentação de Vias Públicas no município de Pastos Bons-MA, conforme projeto técnico e seus anexos e plano de trabalho que fazem parte do procedimento licitatório relativo ao **Processo nº 3010.0907.141/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**.

### **II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto deste contrato será executado por etapas, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de empreitada por preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 012/2017
Rubrica	l

UNICER

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente a obra pactuada, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações dos projetos básico e executivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da obra.

### **III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de sua execução, suplementado se necessário, será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução das etapas da obra colacionado com o seu objeto.

### **IV) DO RECEBIMENTO DA OBRA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da obra com as especificações;
- b) **definitivamente**, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

### **V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O valor global desta avença é de R\$ .....(.....). O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a periodicidade e os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento das parcelas referentes às etapas da obra só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que o CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente à obra só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a etapa da obra, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Volume nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	2



**CLÁUSULA SEXTA** – Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos que suportarão as despesas desta avença, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, a obra não estiver sendo executada de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

**CLÁUSULA OITAVA** – As etapas serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CLÁUSULA NONA** – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatório a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos/INSS-art.47,I,"a", da Lei nº 8.212, e 1991); o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS/CEF – art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990); a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 2006) e a Justiça Trabalhista, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – em cumprimento à Lei 12.440/2011, que alterou o artigo 27, inciso IV da Lei 8.666/93 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

## **VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2021, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

15.452.0030.1016.000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO  
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

## **VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a)- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b)- impedir que terceiros estranhos a este Contrato executem quaisquer serviços inerentes à obra;
- c)- efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d)- prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e)- solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f)- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g)- designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h)- notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

## **VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – São obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b)- fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
- c)- atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para receber e conferir a obra;
- d)- manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e)- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f)- responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Carteira nº	
Proc. nº	TP 0122/21
Rubrica	

- g)- responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h)- responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- i)- não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j) facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k)- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l)- manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m)- responsabilizar-se pela solidez e segurança da obra executada por força deste contrato, durante o prazo irredutível de cinco anos, a contar da data do seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

## **IX) DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## **X) DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) **alteração qualitativa:** quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- b) **alteração quantitativa:** quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessária a modificação:

- a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;

b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;

c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

## **XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

a)- multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;

b)- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;

c)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## **XII) DO FORO DE ELEIÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Pastos Bons(MA),.....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Pelo Contratante

\_\_\_\_\_  
Pela Contratada



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Ofício nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	[assinatura]



TESTEMUNHAS:

(1) \_\_\_\_\_

CPF nº.....

(2) \_\_\_\_\_

CPF nº.....



**Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 24/08/2021**  
**HORÁRIO: 11:00 HORAS**

## ANEXO VII

### TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Pública da Tomada de Preços nº 012/2021 .

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

● CARIMBO CNPJ:



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Ofício nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	

MUNICÍPIO APROVADO  
unicef

Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 24/08/2021

HORÁRIO: 11:00 HORAS

### ANEXO VIII

#### MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 012/2021, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: .....

CNPJ .....

#### Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Símbolo nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	E



Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 24/08/2021

HORÁRIO: 11:00 HORAS

## ANEXO VIII

### MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 012/2021, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: .....

CNPJ .....

#### PROPOSTA

- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	
Proc. nº	TP 012/21
Rubrica	



**Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 24/08/2021**

**HORÁRIO: 11:00 HORAS**

## **ANEXO IX**

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de .....(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto no do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

---

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL**



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Ordem nº	
Proc. nº	TP 013/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 24/08/2021

HORÁRIO: 11:00 HORAS

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Tomada de Preços nº 012/2021

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

#### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

#### PONTOS DE REFERÊNCIA

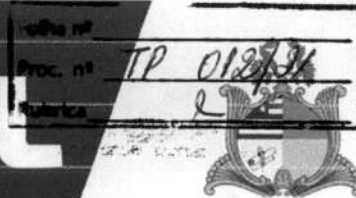
DA DIREITA: \_\_\_\_\_

DA ESQUERDA: \_\_\_\_\_

FRENTE: \_\_\_\_\_

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).

\* esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo: faixa, escritório e demais instalações.

**SUMÁRIO  
AVISOS DE LICITAÇÃO:**

Páginas.....1/3

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS:** Nº 011/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural do município de Pastos Bons, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, RECURSOS: Convênio Funasa nº 01455/2017; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS:** Nº 012/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento

dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos serviços de Pavimentação de Vias Públicas do município de Pastos Bons, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, RECURSOS: Contrato de Repasse nº 884736/2019/MDR/CAIXA; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 24 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP:** Nº 022/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.142/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para o recolhimento de Lixo Hospitalar, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA  
Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto****Prefeito****Secretário****Paulo Emílio Alves Ribeiro****Administração**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021.** REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 034/2021, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GPL, de interesse desta Administração Pública Municipal, considerando que, devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em tempo hábil, para o cumprimento de publicação de 08 (oito) dias úteis anterior à data da licitação. Informamos que o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: ABERTURA: 19 de agosto de 2021 às 09:00 horas. (horário de Brasília), no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112. Lima Campos - MA. 03 de agosto de 2021 Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011/2021.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021.** REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 035/2021, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais esportivos, de interesse desta Administração Pública Municipal, considerando que, devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em tempo hábil, para o cumprimento de publicação de 08 (oito) dias úteis anterior à data da licitação. Informamos que o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: ABERTURA: 19 de agosto de 2021 às 14:00 horas. (horário de Brasília), no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112. Lima Campos - MA. 03 de agosto de 2021 Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011/2021.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021.** REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 036/2021, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, de interesse desta Administração Pública Municipal, considerando que, devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em tempo hábil, para o cumprimento de publicação de 08 (oito) dias úteis anterior à data da licitação. Informamos que o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: ABERTURA: 20 de agosto de 2021 às 09:00 horas. (horário de Brasília), no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112. Lima Campos - MA. 04 de agosto de 2021 Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021/ CPL, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 – PML, DATA DA ABERTURA: 26.08.2021 às 09h00min.** **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **REGIME:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Construção de um Posto de Saúde no Povoado Mato Grosso no Município de Loreto/MA, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Jose do Egito Coelho, 104 – Centro Loreto/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3544 – 0175, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br); ou ainda pelo e-mail [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com). Publique – se este Edital. Loreto (MA), 03 de agosto de 2021. Fernando Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural do município de Pastos Bons, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, RECURSOS: Convênio Funasa nº 01455/2017; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2021 A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos serviços de Pavimentação de Vias Públicas do município de Pastos Bons, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, RECURSOS: Contrato de Repasse nº 884736/2019/MDR/CAIXA; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 24 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 022/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.142/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para o recolhimento de Lixo Hospitalar, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (99) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 023/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.143/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (tipo lubrificantes e filtros), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei

Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (99) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 024/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.144/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (construção e hidráulico), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (99) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 025/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.144/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na



PASTOS BONS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural do município de Pastos Bons, em conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, RECURSOS: Convênio Furnasa nº 01455/2017; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cpipastobonsma@gmail.com](mailto:cpipastobonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos serviços de Pavimentação de Vias Públicas do município de Pastos Bons, em conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, RECURSOS: Contrato de Repasse nº 864736/2019/MDR/CADIA; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 24 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cpipastobonsma@gmail.com](mailto:cpipastobonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 022/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.142/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para o recolhimento de Lixo Hospitalar, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (98) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cpipastobonsma@gmail.com](mailto:cpipastobonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 023/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.143/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (tipo lubrificantes e filtros), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (98) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cpipastobonsma@gmail.com](mailto:cpipastobonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 024/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.144/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (construção e hidráulico), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (98) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cpipastobonsma@gmail.com](mailto:cpipastobonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 025/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.144/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para os Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Urbana, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 23 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (98) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cpipastobonsma@gmail.com](mailto:cpipastobonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 026/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.145/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo diversos (expediente, higiene e limpeza, didático, Kit bebe, Kit Gestante e Gêneros alimentícios, afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 20 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (98) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cpipastobonsma@gmail.com](mailto:cpipastobonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.326/0001-32

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021.** Processo Administrativo Nº 091-2021. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que no dia 23 de Agosto de 2021, às 09h00min realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto o registro de preços objetivando eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Locação de Veículos Destinados ao Transporte Escolar, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico de compras oficial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, <http://licitacao.altoalegredomaranhao.ma.gov.br>, e, ainda, em caso de problemas no site acima, poderão ser solicitados através do e-mail [cpl.altoalegrema@gmail.com](mailto:cpl.altoalegrema@gmail.com), em dias úteis das 09:00 às 18:00. Alto Alegre do Maranhão/MA, 05 de agosto de 2021. Diógenes Dos Santos Melo - Pregoeiro Oficial.



## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

**AVISO DE REVOGAÇÃO.** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que não haverá a Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 006/2021. Data: 10/08/2021. Hora de Abertura: 10h00min. Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender o município de Bacabeira - MA. Na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura. Edilson Mendes Lisboa - Presidente/CPL. Bacabeira - MA, 09 de agosto de 2021.